Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

LEI Nº 1894
DE 04 DE MAIO DE 2018

"Declara de Utilidade Pública a ATIS – Associação da Terceira Idade Solemar e dá outras providências".

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Nona Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 03 de abril de 2018, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a ATIS – Associação da Terceira Idade Solemar, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 17.035.793/0001-87.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 04 de maio de 2018, ano quinquagésimo segundo da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Márcio Caruccio Lamas
Secretário Adjunto de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 04 de maio de 2018.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 9042/2018

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 881/90 (Lei Orgânica da Est. Bala. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 04 / Maio / 2018
Luis Rogério Peres
R F 27.939

SEAD